

## FUNDO PORTUGUÊS DE CARBONO: LANÇAMENTO DA SEGUNDA FASE DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO

O Fundo Português de Carbono, criado pelo Decreto-Lei n.º 71/2006, de 24 Março (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro), com natureza de património autónomo sem personalidade jurídica e com autonomia administrativa e financeira, tem por objectivo contribuir para o cumprimento dos objectivos nacionais em matéria de combate às alterações climáticas, no âmbito do Protocolo de Quioto, através do desenvolvimento de actividades para a obtenção de créditos de emissão de gases com efeito de estufa (“GEE”), designadamente através do investimento em mecanismos de flexibilidade do Protocolo de Quioto, e da promoção da redução de emissões de GEE, através de apoio a projectos em Portugal. Estes investimentos permitirão contribuir para suprimir o défice de cumprimento que, conforme previsto, possa subsistir da aplicação das políticas e medidas consideradas no Plano Nacional para as Alterações Climáticas (“PNAC”) (cfr. Resolução de Conselho de Ministros n.º 1/2008, de 4 de Janeiro) e no Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão 2008-2012 (“PNALE II”).

No âmbito das actividades do Fundo Português de Carbono foi lançada a segunda fase de candidaturas ao Programa de Apoio a Projectos no País a conceder pelo Fundo Português de Carbono (“Programa”), que irá decorrer entre 7 de Setembro de 2009 e 29 de Janeiro de 2010<sup>1</sup>.

O Programa destina-se a apoiar, nomeadamente, projectos, agrupamento de projectos e programas domésticos que visem reduções de emissões de GEE, nomeadamente nas áreas da eficiência energética, energias renováveis, sumidouros de carbono e captação e sequestração de CO<sub>2</sub>, contribuindo para o cumprimento dos objectivos nacionais em matéria de combate às alterações climáticas.

Com um orçamento de 18 milhões de euros, prevê-se que nesta fase do Programa o Fundo Português de Carbono venha a alargar o âmbito dos projectos susceptíveis de apoio a diversos sectores, incluindo os sectores da energia, transportes, resíduos, indústria e agricultura, com vista a alcançar mais reduções de emissões de GEE. Por outro lado e, na sequência da experiência adquirida durante a primeira fase do Programa, prevêem-se agora uma série de alterações ao Programa, entre as quais destacamos as seguintes: (i) alargamento temporal dos projectos até 2014, ou seja, passa a ser possível conceder apoios a reduções ou remoções de emissões a ocorrerem

<sup>1</sup>O Regulamento do Programa encontra-se disponível em: <http://www.maotdr.gov.pt/> (01.10.2009)



“Com um orçamento de 18 milhões de euros, prevê-se que nesta fase do Programa o Fundo Português de Carbono venha a alargar o âmbito dos projectos susceptíveis de apoio...”

até esta data, (ii) eliminação do limiar mínimo de 5 000 toneladas de equivalentes de CO<sub>2</sub> de reduções ou remoções por projecto, permitindo a candidatura de projectos de menor dimensão, (iii) consagração de medidas com o objectivo de introduzir maior eficiência e transparência na preparação das candidaturas e, (iv) previsão da possibilidade de apoio a projectos com dificuldades na fase de arranque através de pagamento antecipado de parte do apoio a ser concedido.

A primeira fase do Programa, lançada a 3 de Junho de 2008, foi considerada pelo Secretário de Estado do Ambiente, Humberto Rosa, como “*um sucesso, pois permitiu identificar mais de um milhão de toneladas de reduções de emissões adicionais em Portugal.*”

“A primeira fase do Programa, foi considerada (...) como “*um sucesso, pois permitiu identificar mais de um milhão de toneladas de reduções de emissões adicionais em Portugal.*”

Com efeito, com um orçamento estimado em 30 milhões de euros, foram recebidas 10 candidaturas, das quais foram aprovadas 4 (quatro) que beneficiarão de apoios no montante de 11,9 milhões de euros: 3 (três) projectos apoiados de redução de emissões de óxido nitroso e 1 (um) projecto de sumidouro agrícola de carbono através da instalação de pastagens semeadas biodiversas, que permitiram estimar um potencial de redução de emissões e de remoção de gases com efeito de estufa até 2012 de 1 550 000 toneladas de equivalentes de CO<sub>2</sub>.

Contactos

Madalena Callé Lucas | [mclucas@mlgts.pt](mailto:mclucas@mlgts.pt)  
Adolfo Mesquita Nunes | [amnunes@mlgts.pt](mailto:amnunes@mlgts.pt)

<sup>1</sup>In <http://www.maotdr.gov.pt/> (01.10.2009)

MORAIS LEITÃO, GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA

ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS

MEMBER  
LEX MUNDI  
THE WORLD'S LEADING ASSOCIATION OF INDEPENDENT LAW FIRMS

Parceria no Brasil com  
Mattos Filho, Veiga Filho,  
Marrey Jr. e Quiroga

LISBOA

Rua Castilho, 165  
1070-050 Lisboa  
Tel.: (+351) 213 817 400  
Fax: (+351) 213 817 499  
[mlgtslisboa@mlgts.pt](mailto:mlgtslisboa@mlgts.pt)

PORTO

Av. da Boavista, 3265 - 5.2  
Edifício Oceanvs – 4100-137 Porto  
Tel.: (+351) 226 166 950  
Fax: (+351) 226 163 810  
[mlgtsporto@mlgts.pt](mailto:mlgtsporto@mlgts.pt)

MADEIRA

Avenida Arriaga, Edifício Marina Club, 73, 2º  
Sala 212 – 9000-060 Funchal  
Tel.: (+351) 291 200 040  
Fax: (+351) 291 200 049  
[mlgtsmadeira@mlgts.pt](mailto:mlgtsmadeira@mlgts.pt)

[www.mlgts.pt](http://www.mlgts.pt)